DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

POSTO FISCAL 10 - PRESIDENTE PRUDENTE

Notificação

Fica cientificado o interessado abaixo relacionado de que o Chefe do Posto Fiscal de Presidente Prudente INDEFERIU o pedido apresentado, referente à contestação do lançamento IPVA. Desta decisão cabe recurso, uma só vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da decisão, ao Delegado Regional Tributário de Presidente Prudente, nos termos do artigo 7º do Decreto nº. 50.768 de 09 de maio de 2006, ou recolhimento do débito atualizado e com os acréscimos legais, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89.

Interessado: Domingos Roberto Simões
CNPF/CNPJ: 727.099.608-34
N.º. da Comunicação: 30.018.923-0
Exercício: 2007 e 2008
Placas: HSF-4518
Protocolo: 13712-556431/2008
Interessado: Oziel Wiezel dos Santos
CNPF/CNPJ: 058.816.798-30
N.º. da Comunicação: 30.001.105-2
Exercício: 2004 a 2007
Placas: ALV-6986
Protocolo: 13712-679972/2008
Interessado: Renata Galindo Rinaldi
CNPF/CNPJ: 097.683.568-12
N.º. da Comunicação: 30.021.087-5
Exercício: 2006 a 2008
Placas: CYU-4587
Protocolo: 13712-658891/2008

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

Notificações

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto - DRT/6, que NEGOU provimento ao pedido formulado através de Recurso, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do Art. 13-A da Lei 6.606/89.

Desta decisão não cabe mais recurso, conforme artigo 70 da Lei nº 10.941/2001, e dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do Art. 13-A da Lei 6.606/89. Os expedientes aguardarão a fluência do prazo, na sede da Delegacia Regional Tributária – DRT/6, situada na Avenida Presidente Kennedy, 1550 – Ribeirão Preto/SP

Nome	CNPJ	N.º Controle	Placa
Executive Rent a Car Locadora de Veículos Ltda. ME	74491598000103	300165778	MWF-5748
Executive Rent a Car Locadora de Veículos Ltda. ME	74491598000103	300165730	ANG-6918
Executive Rent a Car Locadora de Veículos Ltda. ME	74491598000103	300099897	MWF-4267
Executive Rent a Car Locadora de Veículos Ltda. ME	74491598000103	300099903	AMZ-5786
Executive Rent a Car Locadora de Veículos Ltda. ME	74491598000103	300165742	AMF-0752
Executive Rent a Car Locadora de Veículos Ltda. ME	74491598000103	300166734	BAE-0060
Executive Rent a Car Locadora de Veículos Ltda. ME	74491598000103	300165766	AOA-3224

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

POSTO FISCAL 10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Notificações

1 - Cassação de eficácia de inscrição estadual

Expediente: 1000326-592023/2008

Motivo: o contribuinte abaixo identificado encerrou as suas atividades na data de 30/06/2007 (data provável apurada por meio de ação fiscal externa), sem comunicar a ocorrência ao Posto Fiscal de sua jurisdição, não sendo possível a localização do titular da firma individual.

Contribuinte: Edson Antonio Domingos

Inscrição SEFAZ: 647.471.983.119 e CNPJ: 07.837.527/0001-14

Endereço: Rua Saldanha Marinho n.º 3577 - Sala 1/C - Bairro Bom Jesus - CEP 15.014-300 - São José do Rio Preto - SP

Data a partir da qual a inscrição é considerada INAPTA: 30/06/2007

Posto Fiscal de Vinculação do Estabelecimento

Posto Fiscal 10 de São José do Rio Preto

Av. Brigadeiro Faria Lima n.º 5715 - CEP 15.090-000 - São José do Rio Preto(SP)

Observação: Sobre o ato de cassação ora publicado, o interessado poderá interpor recurso escrito dirigido ao senhor Delegado Regional Tributário da DRT-8/São José do Rio Preto, nos termos do artigo 13 da Portaria CAT n.º 95, de 24/11/2006.

2- Nos termos do artigo 11, § 4º, item 3 da Lei n.º 10.941/2001 cc artigo 63, § 4º, item 3 do Decreto n.º 46.674/2002, notificamos o contribuinte adiante discriminado, autuado por infração ao Regulamento do ICMS, a apresentar no Posto Fiscal da jurisdição a que pertence a respectiva localidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados nos termos dos dispositivos supra citados, Defesa escrito, dirigido à DTJ-3/UJ-3/Bauru ou ingressar com pedido de parcelamento do débito (desde que não haja impedimento legal). Dentro do mesmo prazo, a multa poderá ser paga com desconto de 50% desde que, no mesmo ato, o autuado recolha integralmente o imposto reclamado e demais valores cobrados através do respectivo AIIM, devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

(Localidade - Contribuinte - Ins.Estadual - N.º do AIIM, Série e Data - N.º do Processo/Expediente).

Mirassol - Comercial de Alimentos Mirassol Ltda. - 451.099.300.113 - 3.102.397-6 de 24/09/2008 - SF-1000326-697628/2008

(Republicado por conter erros).

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SOROCABA

POSTO FISCAL DE SOROCABA

Notificação

Fica o contribuinte, abaixo relacionado, autuado por infração ao Regulamento do ICMS, Notificado da decisão da Unidade de Julgamento de Pequenos Débitos de Sorocaba, integrante da Delegacia Tributária de Julgamento de Campinas (DTJ 2 - UJPD 2/4 - Sorocaba), cujo resumo encontra-se transcrito abaixo. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do quinto dia útil posterior a data da publicação deste Edital, deverá tomar uma das seguintes providências: a) Pagar o débito relativo à Multa, com desconto de 35%, desde que o Imposto, acaso devido, seja integralmente recolhido no mesmo ato, nos termos do artigo 95 da Lei n.º 6.374/1989; b) Requerer o Parcelamento do Débito, de acordo com a legislação em vigor; c) Recorrer ao Tribunal de Impostos e Taxas. O débito fixado na decisão abaixo, está sujeito a Juros de Mora e a Atualização Monetária, previstos na legislação. Vencido o prazo indicado, sem a adoção de quaisquer das providências mencionadas, os débitos serão inscritos na Dívida Ativa do Estado, independentemente de nova comunicação, sendo encaminhados para Cobrança Executiva, com os gravames daí decorrentes.

Contribuinte: Soroaço Estruturas Metálicas Ltda. - EPP; Localidade: Sorocaba - SP; Processo: GDOC 12595-194020/2008; AIIM: 3.089.513-3; Inscrição Estadual: 669.490.030.116. Resumo da Decisão: "Julgo Procedente o auto inicial, por infração ao artigo 253, inciso II (item I.1); artigos 253 e 254 (item II.2) e artigos 87, § 2º e 109 (item III.3) do RICMS/2000 (Aprovado pelo Decreto n.º 45.490/2000) e MANTENHO a multa aplicada, com base no artigo 527, inciso I, alínea "I", c.c. §§ 1º e 10 (item I.1); artigo 527, inciso VII, alínea "a", c.c. § 10 (item II.2) e artigo 527, inciso VII, alínea "b", c.c. §§ 8º e 10 (item III.3), todos do RICMS/2000 (Aprovado pelo Decreto n.º 45.490/2000), sem prejuízo do imposto devido".

POSTO FISCAL DE ITU

Comunicado

Restabelecimento de Inscrição Estadual Cassada

Tendo em vista os documentos apresentados pelos interessados, e demais informações prestadas, ficam restabelecidas as Inscrições Estaduais, a partir da data da cassação, dos contribuintes abaixo relacionados:

1) Painéis Elétricos São Benedito Ltda. - EPP; IE: 387.076.052.110; CNPJ:00.822.703/0001-03; Endereço: Avenida dos Esportes, n.º 187, Bairro Parque Industrial, Itu - SP.

2) Walter Aparecido Pavanello Itu - ME; IE: 387.169.584.119; CNPJ: 06.190.535/0001-59; Endereço: Avenida Isaías Prieto, n.º 317, Bairro Jardim Aeroporto, Itu - SP.

3) Limercal Materiais para Construção Ltda.; IE: 600.051.046.114; CNPJ: 59.927.715/0001-37; Endereço: Rua Joseano Costa Pinto, n.º 330, Bairro Vila Flora, Salto - SP.

4) Eletricidade São Pedro Ltda.; IE: 387.169.733.113; CNPJ: 05.992.709/0001-34; Endereço: Estrada dos Romeiros, s/n.º, SP 312, KM 90 mais 700 metros, Bairro Pedregulho, Itu - SP.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DO VALE DO PARAÍBA

POSTO FISCAL 10 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Notificações

Interessado: Nilde Medeiros - Processo -SF-1000219-137418/2008 - AIIM N.º 3.088.275-8 DE 14/02/2008.

C.P.F.: 367.786.998-68

Endereço: Av. Juscelino Kubitscheck, nº 95 - Vila Industrial - São José dos Campos - SP.

Finalidade: Suprir a ausência do interessado ou seu representante legal no endereço indicado à repartição fiscal.

Prazo para Atendimento: 30 (trinta) dias contados a partir do quinto dia útil da data da publicação desta notificação.

Conteúdo da Notificação:

1. Fica o Interessado Notificado, via edital, de que a UJPD-2/3-Taubaté julgou Procedente o AIIM acima mencionado, ratificando a MULTA no valor de R$ 2.230,00.

Débito sujeito à incidência de encargos financeiros nos termos da legislação pertinente em vigor.

2. Dentro de 30 (trinta) dias, contados da forma do artigo 60 do Decreto nº 46.674/2002, o interessado deverá adotar uma das seguintes providências:

a)Recolher a multa com 35% (desde que o imposto e acréscimos legais sejam também recolhidos no mesmo ato.).

b)Requerer o parcelamento do débito, nos termos da legislação em vigor;

c)Apresentar Recurso Voluntário ao Delegado Tributário de Julgamento.

3. Vencido o prazo indicado, sem qualquer das providências mencionadas, o débito será inscrito na Dívida Ativa do Estado, independentemente de nova comunicação, e encaminhado para cobrança executiva.

4. O processo aguardará o decurso do prazo no Posto Fiscal 10 de São José dos Campos, Praça Afonso Pena, nº 74 - Centro.

Assunto: Cassação de Inscrição Estadual - Portaria CAT 95/06.

1. O contribuinte, abaixo identificado, fica notificado da decisão do chefe do Posto Fiscal de São José dos Campos da Cassação da eficácia da Inscrição Estadual, com base na Declaração de Não Localização de Estabelecimento, nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT 95/2006. da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, perante o Delegado Regional Tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme artigo 13 da mesma portaria..

Nome: Din Plast Injeção e Usinagem Ltda.

IE: 645.092.665.110 – CNPJ: 54.590.377/0001-77

Endereço: Rua 7 Lagos, 320 - Chácaras Reunidas –CEP 12238-510 –São José dos Campos/SP

Data de Inatividade: 31/01/2001

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Portaria CAF/G - 35, de 2-10-2008

O Coordenador da Administração Financeira resolve:

Art. 1º - Os vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, referentes ao mês de setembro/2008 cujo processamento está afeto ao Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE, estarão disponíveis na rede bancária obedecendo a seguinte escala:

Dia 06/10/2008 - Celetistas.

Dia 07/10/2008 - Órgãos subordinados ao Gabinete do Governador, Secretarias de Estado e Pensões Especiais.

Art. 2º - O Departamento de Finanças do Estado - DFE transferirá os recursos financeiros às Fundações e Autarquias Estaduais, na conformidade do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Os créditos às entidades consignatárias, no âmbito do Poder Executivo e Autarquias, serão efetuados no dia 07/10/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Resumo de Contrato

Contratante: Ipesp

Contratada: Sub Empreiteira Gama S/C Ltda. - ME

Processo IP. n. 32057/2008

Objeto: prestação de serviço de demolição da construção, limpeza e retirada da vegetação, entulho/lixo do imóvel de propriedade do Ipesp, localizado à Rua Navarrete nº 1805, Jardim Navarrete em Mirassol/SP

Vigência: 40 dias corridos

Dotação: 3390.3980

Valor: R$ 11.832,00

Data de assinatura: 01-10-2008

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRUPO DE TRABALHO
E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

Extrato de Convênio

Processo SAA nº 15.157/2007 - Partícipes: Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento/APTA/IZ e a Associação João Mainberg de Ensino de São Paulo - Faculdade Cantareira

Objeto: Desenvolvimento de atividades de estágios para os alunos do curso de graduação de Agronomia, junto ao Instituto de Zootecnia, visando sua formação profissional.

Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura do convênio: 01/10/2008.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

Portaria DSMM - 125, de 30-9-2008

Dispõe sobre o estabelecimento de preço para venda de Mudas e outros Materiais de Propagação Vegetal, a serem praticados pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes

O Diretor Geral do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes resolve:

Artigo 1º- Estabelecer preços para venda de mudas e outros Materiais de Propagação Vegetal, a serem praticados pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes-DSMM/CATI, na seguinte conformidade:

TIPOS DE MUDAS E OUTROS MATERIAIS - PREÇO UNITARIO DE VENDA (R$)

Citrus (enxertada)-Larajas Hamlin, Natal, Pêra Rio, Valência E Westin

Até 99 mudas - 5,00

Acima de 100 mudas - 4,50

Citrus (enxertada)-outras cultivares

Até 49 mudas - 8,00

50 a 499 mudas - 7,00

Acima de 500 mudas - 6,00

Frutiferas Silvestre e Florestais Nativos (embaladas)

Até 999 mudas - 2,00

Acima de 1.000 mudas - 1,75

Artigo 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario, em especial, os preços destes materiais constantes da Portaria DSMM de n° 112 de 08/09/2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/09/2008. (Processo 20.139/05)

Portaria DSMM - 127, de 2-10-2008

Dispõe sobre o estabelecimento de preço de venda de Sementes de milho através de Vale Postal pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI.

O Diretor do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes resolve:

Artigo 1º- Estabelecer o preço de venda de Sementes de milho, através de Vale Postal pelo Departamento de Sementes,Mudas e Matrizes/CATI da seguinte forma:

Milho e variedade/todas as peneiras-por saco de 5 Kg R$ 20,00

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as desposições em contrario. (Processo 20.087/08)

Resumo de Termo de Contrato- Campo de Cooperação

Contratante: Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes

Objeto: Fornecimento de Sementes

Verba: 3.3.90.36.99

PROCESSO/NºCC/NPS/INTERESSADO/SEMENTE/QTDE SCS/VALOR/VIGÊNCIA

21.105/08-17/08-AV-Octaviano Raymundo Camargo Silva-Triticale-650sc/40kg-7.800,00-31/01/09

21.100/08-13/08-AV-João Carlos Lopes-Triticale-1.350sc/40kg-16.200,00-31/01/09

21.106/08-30/08-AV-Octaviano Raymundo Camargo Silva-Trigo-1.500sc/40kg-24.000,00-31/01/09

21.101/08-11/08-AV-João Carlos Lopes-Triticale-1.000sc/40kg-12.000,00-31/01/09

21.102/08-14/08-AV-Affonso Bettini e outros-Triticale-1.200sc/40kg-14.400,00-31/01/09

21.103/08-26.08-AV-Renato de Oliveira Leme-Trigo-1.900sc/40kg-30.400,00-31/01/09

21.104/08-15/08-AV-Altair Muller Correia-Triticale-600sc/40kg-7.200,00-31/01/09

10º Termo de Re-Ratificação e Aditamento de Contrato

Contratante: Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes-CATI

Contratado: Gelre Agrícola e Pecuária Ltda

Objeto: Embasado no parágrafo 4º, do artigo 57 da Lei Federal 866/93 e suas atualiações, consideram prorrogado a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01.09.08 bem como, ACORDAM pelo reajuste de 6.35% embasado no artigo 5º do Decreto Estadual nº 48.326 de 12.12.03, e Resolução CC nº 79 de 12.12.03 (IPC-FIPE) - Índice de Preços ao Consumidor elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo. Data da Assinatura: 29.09.08

Verba: 3.3.90.39.99 - Valor: R$ 632.871,21 (TOTAL)

2.Este acordo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 agosto de 2008.

3. Permanecem em vigor as demais cláusulas do ajuste principal.- Processo SAA nº 210.220/2003- 8º VOLUME

11º Termo de Re-Ratificação e Aditamento de Contrato

Contratante: Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes-CATI

Contratado: Felix Comércio de Mudas de Plantas

Objeto: Embasado no parágrafo 4º, do artigo 57 da Lei Federal 866/93 e suas atualiações, consideram prorrogado a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01.09.08 bem como, ACORDAM pelo reajuste de 6.35% embasado no artigo 5º do Decreto Estadual nº 48.326 de 12.12.03, e Resolução CC nº 79 de 12.12.03 (IPC-FIPE) - Índice de Preços ao Consumidor elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo.

Data da Assinatura: 29.09.08

Verba: 3.3.90.39.99

Valor: R$ 618.485,63 (TOTAL)

2.Este acordo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 agosto de 2008.

3. Permanecem em vigor as demais cláusulas do ajuste principal.- Processo SAA nº 210.220/2003- 8º VOLUME

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

Comunicado

Tornando nulo o despacho do Coordenador Substituto de 29-9-08, DOE de 01/10/08, ratificando,a dispensa de licitação,do Instituto de Economia Agrícola, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, em favor da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - IMESP. (PSAA-nº 11.175/2008)

Direitos da Pessoa com Deficiência

CONSELHO ESTADUAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ata da II Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e oito, às dez horas e cinco minutos iniciou-se a II Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a abertura oficial da Srª Márcia Paes Gori, Presidente do CEAPcD - Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência - SP, a qual externou sua satisfação pelas propostas responsáveis e maduras recebidas das Conferências Regionais; em seguida tomou a palavra o Dr. Júlio Botelho - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, o qual falou da importância desta II Conferência para o bom andamento dos trabalhos referentes aos direitos das pessoas com deficiência realizados no Ministério Público, pedindo a todos os participantes a máxima clareza dos elementos que serão desejáveis como políticas públicas. Em seguida, falou o representante do CONADE - Sr. Márcio Aguiar - o qual saudou a todos os presentes dizendo de sua esperança em que todos os presentes encontrassem caminhos para o tipo de inclusão que todas as pessoas com deficiência realmente desejam, recomendou que nenhum dos presentes se esquecesse de 'olhar para fora da plenária', isto é, um olhar voltado às pessoas que sequer sabem que têm direitos; recomendou ainda que os trabalhos desta II Conferência fossem elaborados de tal forma que, ao se chegar à Conferência Nacional em Brasília, propostas bastante concretas pudessem ser apresentadas de maneira a se construir uma pátria com papel marcante e sólido na América Latina, naquilo que tange os direitos das pessoas com deficiência. Em seguida, a Deputada Célia Leão ressaltou a importância da existência dos Conselhos como forma de abrir as portas à sociedade, isto é, de dar voz aos cidadãos. A última fala de abertura coube à Drª Linamara Rizzo Battistella, Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a qual, também ressaltando a importância desta II Conferência como um processo organizado da participação da sociedade, bem como a credibilidade do CEAPcD através de sua Presidente Srª Márcia Paes Gori. Pontuou ainda acerca da importância da parceria entre os Conselhos Municipais, o CEAPcD e a própria Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Pediu que, mais que propostas, a II Conferência alicerçasse seus eixos da forma mais concreta possível, não mais como meras Cartas de Intenção, mas sim com identificações em relação às pastas orçamentárias dos governos municipais e estaduais, uma vez que somente assim se pode reivindicar o que já é de direito de todos. Assim, encerrou-se a abertura oficial desta II Conferência. Composta a mesa de trabalho pelo Srª Márcia Paes Gori, Presidente, Dr. Luis Calazans, Conselheiro, Srª Maria Lúcia Ferrari, Conselheira Primeira Secretária e o Sr. Antonio Carlos Grandi, Conselheiro Coordenador da Comissão Organizadora da II Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o qual ressaltou a contribuição desta II Conferência à sociedade, bem como da importância de se decidir por uma forte participação na II Conferência Nacional, com propostas objetivas e de qualidade; por fim, orientou a todos acerca dos procedimentos desta II Conferência. Assim, o conselheiro Dr. Luis Calazans procedeu à leitura do Regimento da II Conferência, seguido de orientações mais precisas do Sr. Antonio Carlos Grandi a respeito das propostas. Em seguida a Srª Márcia Paes Gori esclareceu acerca das cores dos crachás que todos portavam (verde de um lado e vermelho de outro, para votações simples), bem como das propostas contidas na página vinte e cinco em diante do livreto elaborado para esta II Conferência Estadual, as quais abordam os eixos: Saúde e Reabilitação, Educação e Trabalho, Acessibilidade, alertando que dez propostas deveriam ser eleitas para a Conferência Nacional. com a orientação do conselheiro Dr. Luis Calazans, votou-se a aprovação do Regimento em questão, o qual - por contraste das cores verde/vermelho, foi aprovado por maioria. Ouvidos os dois representantes que quiseram a palavra e manifestaram-se contrários ao Regimento e a orientação seguinte tratou dos vários espaços reservados às discussões de cada eixo temático, bem como do período de tempo para as discussões e de quem seriam os Coordenadores e Relatores de cada Eixo. Eixo I (Sala1)- Saúde e Reabilitação - Benedito Pires Rodrigues e Ida Célia Palermo; Eixo I (Sala 2) - Eurico Fernandes, Maria Fernanda Apa e Geraldo Luiz Pinheiro; Eixo II- (Sala 1) -Educação e Trabalho - Coordenadores: Carlos Gilberto Nova, Martha de Paula Cintra, Bruno Roberto Macedo, Eixo II - (